



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GABINETE DO PREFEITO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2017.04.10.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, § 1º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

EMPRESA VENCEDORA: SINTESE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 72.231.103/0001-73, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. EDUARDO ODECIO CAMELO DE ALMEIDA, RG Nº 97002096326 – SSP/CE,

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR ESTIMADO
GABINETE DO PREFEITO	600.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	100.000,00
SECRETARIA DE TRABALHO E DESEN. SOCIAL	100.000,00

- HONORÁRIOS, A SEREM COBRADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, INCIDENTES OS CUSTOS PRODUÇÃO/SUPRIMENTOS/SERVIÇOS DECORRENTES DO ESTUDO OU DE CRIAÇÃO INTELECTUAL DA AGÊNCIA CONTRATADA E SOB SUA SUPERVISÃO TÉCNICA: 15% (QUINZE POR CENTO);
- HONORÁRIOS, A SEREM COBRADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, SOBRE OS CUSTOS DE PRODUÇÃO/SUPRIMENTOS/SERVIÇOS REALIZADA POR TERCEIROS, FORNECEDORES DE BENS E/OU SERVIÇOS, QUANDO A RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA LIMITAR-SE EXCLUSIVAMENTE À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO OU SUPRIMENTO: 15% (QUINZE POR CENTO);
- DESCONTO A SER CONCEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO, SOBRE OS CUSTOS INTERNOS, BASEADO NA TABELA DE PREÇOS DO SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO CEARÁ - SINAPRO-CE: 30% (TRINTA POR CENTO).

CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DE ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ANDRÉ BARRETO ESMERALDO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE, SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FABIANO BRASIL SALES, CHEFE DE GABINETE. DAMOS FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VIEMOS HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 2017.10.09.1. ORIGEM: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº 2017.07.04.1 - Contratante: Secretaria Municipal administração Contratada: Srª DANIELA DE SOUZA CASTELO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTI – ECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DO MUNICIPAL DE CRATO/CE. Vigência: 31 de dezembro de 2017. Data da assinatura 09 de Outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

AVISO DE ANULAÇÃO

Aviso de Anulação - Tomada de Preços nº 2017.10.16.1. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica anulado, com base na Recomendação Administrativa 11/2017 do Ministério Público do Estado do Ceará, o processo Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2017.10.16.1, bem como adequação a Lei Municipal Nº 3.272/2017, de 30 de Maio de 2017, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e análise junto aos procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal do Crato/CE. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Senador Pompeu, nº 468 Anexo - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2749, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Crato/CE - 10 de Novembro de 2017. José Edglê dos Santos - Presidente da Licitação da Câmara Municipal.

AVISO DE ANULAÇÃO

Aviso de Anulação – Pregão nº 2017.10.11.1. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica anulado, com base da RECOMENDAÇÃO da Procuradoria da Câmara de Crato – CE, com fundamentação legal estampado na LEI N° 12.232/10, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na Publicidade Institucional do Poder Legislativo do Crato / CE, e em cumprimento a Decisão do Juiz da 2ª Vara Civil da Comarca do Crato – CE. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Senador Pompeu, nº 468 Anexo - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2749, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Crato/CE - 10 de Novembro de 2017. José Edglê dos Santos - Presidente da Licitação da Câmara Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 012/2017
CRATO/CE, 25 de outubro de 2017

O(A) Secretário(a) da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO CAMPOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 144.691.893/91, ocupante de cargo Gerente de Célula da Central de Assistência Farmacêutica – CAF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS em TODOS os Contratos referentes a aquisição de medicamentos da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

REQUERIMENTO DE LICENÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
07.587.975/0001-07

O Município do Crato – CE, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial - SEMADT a (Licença Prévia – LP) para Construção de uma Quadra Poliesportiva no Mirandão, localizada no Município de Crato, na Rua Joao Goulart, esquina com Avenida que contorna o estádio. Referida Licença é requisito indispensável para aludida reforma pretendida pelo poder publico Municipal; assim como, a publicação do presente expediente; tudo conforme dispositivos legais abaixo elencados: 1 - A publicidade do licenciamento ambiental está previsto na Resolução Conama nº 006, de 24 de janeiro de 1986, e Resolução Conama nº 237, DE 19 DE dezembro de 1997; 2 - A obrigatoriedade do licenciamento junto ao Órgão de Meio Ambiente está expressa na Lei Federal nº 6.938, de 31.08.81, no Decreto Federal nº 99.274, de 06.06.90 e a Lei Estadual nº 11.411, de 28.12.87 e Lei Municipal Nº. 2.638/2010 e Decreto Municipal nº 1901001/2011. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

PREVICRATO

PORTARIA Nº 2017.11.015 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **DEBORA CRISTIANE TAVARES DO AMARAL.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **DEBORA CRISTIANE TAVARES AMARAL** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N°1796 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.052,81 (dois mil, e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 01/11/2017 à 01/01/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 16/11/2017 a 01/11/2018 no Consoante Processo nº 2017.11.011

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.11.016 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **JOSÉ HUMBERTO FERREIRA MARINHO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) JOSÉ HUMBERTO FERREIRA MARINHO Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº24772 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 30/10/2017 à 03/01/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 15/11/2017 a 03/01/2018 no Consoante Processo nº 2017.11.012

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.11.017 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **KARLA PEREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) KARLA PEREIRA DA SILVA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº24217 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.151,72 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 20/10/2017 à 05/11/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 04/11/2017 a 05/11/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.013

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.11.018- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MARIA JOSÉ PAULINO GONZAGA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA JOSÉ PAULINO GONZAGA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº26692 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.616,72 (Hum mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 01/11/2017 à 01/12/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 16/11/2017 a 01/12/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.015

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.11.019- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO 2017.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ERICO LUIZ DAMACENO BARROS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ERICO LUIZ DAMASCENO BARROS Servidor(a) efetivo(a) no cargo de DENTISTA Matrícula de N°0557 lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.715,63 (quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 23/10/2017 à 03/11/2017, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2017.11.014

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.11.020- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO 2017.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **JOSÉ GARCIA PAULINO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) JOSÉ GARCIA PAULINO Servidor(a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de N°25864 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA fonte pagadora SEC DE SEGURANÇA PÚBLICA com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.304,09 (Hum mil, trezentos e quatro reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 23/10/2017 à 23/11/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 07/11/2017 a 23/11/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.012

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.11.021- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO 2017.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MARIA BEZERRA BARBOSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) MARIA BEZERRA BARBOSA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de MERENDEIRA Matrícula de N°1490 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 23/10/2017 à 15/11/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 07/11/2017 a 15/11/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.013

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.11.022- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO 2017.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **PEDRO DOMINGOS DA SILVA NETO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) PEDRO DOMINGOS DA SILVA NETO Servidor(a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de N°25872 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA fonte pagadora SEGURANÇA PÚBLICA com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.406,81 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 07/10/2017 à 30/11/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 22/10/2017 a 30/11/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.021

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA N° 2017.11.023- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA FRANCILENE DE ALCANTARA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCA FRANCILENE DE ALCANTARA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N°0568 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.065,63(quatro mil, e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 30/10/2017 à 15/11/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 22/10/2017 a 30/11/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.014

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA N° 2017.11.024- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **PAULA ERLANDIA DE ALCANTARA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) PAULA ERLANDIA DE ALCANTARA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N°2200 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.404,45(quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 28/10/2017 à 30/11/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 12/11/2017 a 30/11/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.015

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA N° 2017.11.025- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO 2017.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO Servidor(a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de N°2757 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA fonte pagadora SEGURANÇA com

vencimentos mensais no valor de R\$ 1.513,90(Hum mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 25/10/2017 à 30/11/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 09/11/2017 a 30/11/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.017

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.11.026- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO 2017.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **WANIA SANDRA BEZERRA DE BRITO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) WANIA SANDRA BEZERRA DE BRITO Servidor(a) efetivo(a) no cargo de FARMACEUTICA Matrícula de Nº0094 lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.660,18(Hum mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 24/10/2017 à 10/11/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 12/11/2017 a 30/11/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.016

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.11.027- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO 2017.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA FRANCI FREIRE DE OLIVEIRA BRITO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCA FRANCI DE OLIVEIRA BRITO Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº1744 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.388,09(três mil, trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 29/09/2017 à 15/10/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 13/10/2017 a 15/10/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.011

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.11.028- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO 2017.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA MARIA SANTOS LOPES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCA MARIA SANTOS LOPES Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº2011 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.349,54(três mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 26/10/2017 à 30/12/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 10/11/2017 a 30/12/2017 no Consoante Processo nº 2017.10.076

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.11.029 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO de 2017.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) **MARIA GRACIA MENEZES SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) **MARIA GRACIA MENESES SILVA** efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº1901 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.588,45(três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 19/10/2017 à 19/11/2017 no Consoante Processo nº 2017.11.018 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.11.030 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 13 de NOVEMBRO de 2017.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) **EVANEIDE ALVES ROCHA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) **EVANEIDE ALVES ROCHA** efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº2218 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.269,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 23/10/2017 à 30/01/2018 no Consoante Processo nº 2017.11.019 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

Portaria nº 2017.11.031 - Benefício

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DE PORTARIA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Retificar a Portaria de nº 2017.10.36, datada de 09 de Outubro de 2017, da(o) servidor(a) **RAIMUNDA VICTOR DE SOUSA**, nos seguintes termos:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) **RAIMUNDA VICTOR DE SOUSA** efetivo(a) no cargo de MERENDEIRA Matrícula de Nº1676 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 02/10/2017 à 17/10/2017 no Consoante Processo nº 2017.10.017 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015-GP/2017

Portaria nº 2017.11.032 - Benefício**Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DE PORTARIA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Retificar a Portaria de nº 2017.10.038, datada de 09 de Outubro de 2017, da(o) servidor(a) DALVENIZA MARIA DA SILVA, nos seguintes termos:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a)DALVENIZA MARIA DA SILVA efetivo(a) no cargo de AUX DE SER. GERAIS Matrícula de N°1483 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00(novecentos e oitenta e cinco reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 03/10/2017 à 03/11/2017 no Consoante Processo nº 2017.10.016 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0303015-GP/2017

Portaria nº 2017.11.033 - Benefício**Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DE PORTARIA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Retificar a Portaria de nº 2017.10.039, datada de 09 de Outubro de 2017, da(o) servidor(a), MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA nos seguintes termos:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a)MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N°2253 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.805,18(três mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 06/09/2017 à 26/09/2017 no Consoante Processo nº 2017.10.019 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13 de Novembro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0303015-GP/2017

Portaria nº 2017.11.034 - Benefício**Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DE PORTARIA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Retificar a Portaria de nº 2017.10.040, datada de 09 de Outubro de 2017, da(o) servidor(a), MARIA REJANE MENESES MATEUS GOMES nos seguintes termos:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a)MARIA REJANE MENESES MATEUS GOMES efetivo(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM Matrícula de N°0031 lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.238,09(Hum mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 21/09/2017 à 30/09/2017 no Consoante Processo nº 2017.10.015 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 13de Novembro de 2017

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0303015-GP/2017**Portaria nº 2017.11.035 - Benefício****Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DE PORTARIA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Retificar a Portaria de nº 2017.10.041, datada de 09 de Outubro de 2017, da(o) servidor(a), MARIA JOSE PAULINO GONZAGA nos seguintes termos:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) MARIA JOSE PAULINO GONZAGA efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N°26692 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.616,72 (Hum mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 22/09/2017 à 05/11/2017 no Consoante Processo nº 2017.10.006 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015-GP/2017

Portaria nº 2017.11.036 - Benefício**Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DE PORTARIA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Retificar a Portaria de nº 2017.11.008, datada de 07 de Novembro de 2017, da(o) servidor(a), ANTONIA PEREIRA DA SILVA nos seguintes termos:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANTONIA PEREIRA DA SILVA Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de N°0183 lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1,013,00 (Hum mil, e treze reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 02/10/2017 à 19/10/2017, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 17/10/2017 a 19/10/2017 no Consoante Processo nº 2017.10.077
Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 13 de Novembro de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015-GP/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017- DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO - CE.****Vigésimo Oitavo Edital de Convocação de Chamadas aos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias/SME.**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017- Diversas Secretarias, CONVOCA CLASSIFICADOS, para **as funções especificadas abaixo, PARA COMPARECEREM NO DIA 14/11/2017, das 08h as 09h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, nesta localidade de Crato, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 01/2017- Diversas Secretarias para manifestar seu interesse em ser contratado (a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificados convocados para:

FUNÇÃO: CUIDADOR (A) DE VIDA.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
---------------	-----------

164.	SUIANE KEULE LIMAVERDE ANDRADE
165.	ROZANGELA TEIXEIRA DE ANDRADE
166.	EUDZANA TAVARES SIEBRA

FUNÇÃO: PORTEIRO.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
76.	JOSÉ DANIEL DIAS DO NASCIMENTO
77.	MARCIO ALVES DO NASCIMNTO

FUNÇÃO: PSICOLOGA.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6.	PATRICIA TEIXEIRA ARAUJO

OBS.: São condições para contratação:

- Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o Edital 01/2017 – Diversas Secretarias;
 - Apresentar os seguintes documentos constantes do item 9 do Edital 01/2017 – Diversas Secretarias:
 - a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
 - b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 - c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
 - d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
 - e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
 - f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
 - g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
 - h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
 - i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
 - j) Declaração de bens;
- Crato – Ceará, 13 de Novembro de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Secretária de Educação.

